



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

### INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2023/01248

Autor: Vereador **Eduardo Pompermayer**

#### INDICAÇÃO

**Por meio deste, cordialmente, e por força da legislação nacional, que entende tal atribuição como exclusiva do poder executivo, INDICA ao Sr. Prefeito Diogo Segabinazzi Siqueira, que atenda as demandas aqui contidas, as quais, são reivindicações justas e urgentes da classe dos professores municipais.**

#### JUSTIFICATIVA

Ao cordialmente cumprimentá-lo, Excelentíssimo Senhor Diogo Segabinazzi Siqueira por meio desta indicação, a Câmara Legislativa de Bento Gonçalves expressa sua preocupação e apoio às reivindicações apresentadas pelos representantes da classe de professores municipais. As propostas aqui mencionadas visam aprimorar a qualidade da educação municipal e valorizar o trabalho dos professores, que desempenham um papel fundamental em nossa comunidade.

A solicitação de que a Secretaria Municipal de Educação (SMED) organize o ano letivo vindouro de maneira mais zelosa visa proporcionar um ambiente educacional mais eficiente e produtivo, com a participação ativa dos professores na tomada de decisões. A antecipação dos movimentos a serem realizados pelo corpo docente contribuirá para um planejamento mais eficaz.

A recomendação de preencher as vagas de concursos públicos em aberto por meio de chamamento público é uma medida que garantirá transparência e igualdade de oportunidades no processo de seleção de novos profissionais para a educação municipal.

A necessidade de contratos emergenciais considerando a dignidade da pessoa e providos de auxílios previstos por lei é um passo essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos professores, assegurando que sejam remunerados de maneira

Classif. documental

01.02.01.01



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

justa e tenham acesso a benefícios essenciais. Levando em consideração que os contratos não devem acabar durante o período letivo, deixando a escola sem profissionais e os trabalhadores sem seus empregos.

A realização da reavaliação do contrato com correções monetárias anualmente demonstra o compromisso com a valorização contínua dos professores e a justa recompensa pelo seu empenho.

A proposta de aumentar o número de auxiliares por aluno tem o objetivo de melhorar as condições de aprendizado e garantir que as necessidades dos estudantes sejam atendidas de maneira mais abrangente.

A preocupação em evitar o remanejamento de funcionários, que prejudica o processo educacional, demonstra o desejo de manter a continuidade das atividades pedagógicas e fortalecer o vínculo entre professores e alunos.

Por fim, a necessidade de garantir que não ocorra desvio de função dos professores e que suas reivindicações sejam ouvidas e respeitadas reflete o compromisso com a justiça e o respeito aos direitos trabalhistas.

A Câmara Legislativa de Bento Gonçalves reconhece a importância dessas reivindicações para a melhoria da educação municipal e solicita ao Poder Executivo que as considere com a devida atenção e urgência, visando ao benefício de nossa comunidade e ao fortalecimento do sistema educacional local.

Atenciosamente,

## **REINVIDICAÇÕES**

Em uma conversa realizada com representantes da classe de professores e auxiliares municipais na data de, 25 de outubro de 2023, na Casa do Povo, Câmara Legislativa de Bento Gonçalves, a fim de compreender de maneira mais aprofundada os desafios enfrentados ao desempenhar suas funções, enumeram-se a seguir algumas das soluções levantadas por aqueles que vivenciam a educação municipal em sua plenitude:

Que a SMED - Secretaria Municipal de Educação organize o ano letivo vindouro de maneira mais zelosa, permitindo maior participação dos professores e antecipação dos movimentos a serem realizados pelo corpo docente.

Que se preencham as vagas de concurso públicas em aberto, por meio de chamamento público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

A realização de contratos emergenciais deve levar em consideração a dignidade da pessoa humana e ocorrer de maneira contínua, inclusive com auxílios previstos por lei e indispensáveis a todo trabalhador, como vale-transporte e alimentação.

Cuidado com a duração dos contratos, que sejam feitos por 12 meses ou pelo tempo em que houver a necessidade, evitando assim que contratos terminem durante o ano letivo.

No chamamento dos contratos cuidar para que se respeite a pontuação dos selecionados em lista.

Rever a necessidade de refazer exames médicos de custo elevado a cada renovação de contrato.

Realização da reavaliação do contrato com correções monetárias anualmente, de forma periódica.

Aumentar o número de auxiliares por aluno na educação infantil.

Evitar o remanejamento de funcionários, que interrompe o curso das atividades educacionais, prejudicando o aprendizado dos alunos e, dessa forma, fortalecendo e valorizando o vínculo professor/aluno.

E, por fim, mas não menos importante, de acordo com a legislação trabalhista, não permitir o desvio de função dos professores e, acima de tudo, garantir que as reivindicações dos professores sejam ouvidas, que sejam respeitados em suas opiniões e tratados com dignidade no exercício de suas funções.

Sem mais para o momento, e certos das reivindicações aqui presentes serem medidas de justiça, permanecemos em aguardo.

Sala de Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Bento Gonçalves, 08 de novembro de 2023.



CMBGIND202301248A



Assinado com senha por EDUARDO POMPERMAYER.  
Documento Nº: 53659-8692 - consulta à autenticidade em  
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53659-8692>

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Vereador Duda Pompermayer | PP  
Vereador



CMBGIND202301248A

4



Assinado com senha por EDUARDO POMPERMAYER.  
Documento Nº: 53659-8692 - consulta à autenticidade em  
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53659-8692>

SIGA